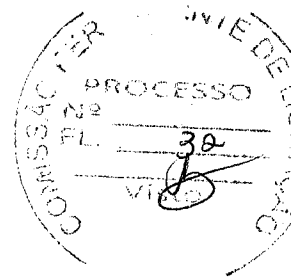




Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**  
(Processo Administrativo nº 021400242020).

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019-TPESCOBFG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA D & J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.138.502/0001-65.**

A **Prefeitura Municipal de Feira Grande**, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLAVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **D & J CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.138.502/0001-65, estabelecida na Rodovia AL 101 Sul, nº 2002 A, Feliz Deserto - AL representada por seu sócio, Dalmo Moreira Santana Júnior, brasileiro(a), empresário, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.277.096 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 986.256.404-00, residente e domiciliado na Rua General João Saleiro Pitão, nº805, Edifício Rosa Maria, Apto 701, Ponta Verde, CEP:57.035-210, Maceió/AL, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Clausula Quinta, parágrafo quinto do Contrato Administrativo nº 09/2019-TPESCOBFG.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de Abril de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



Estado de Alagoas  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133  
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

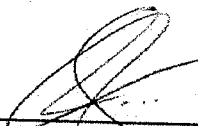
COMISSÃO PER  
PROCESSO  
Nº  
FL. 33  
VISTO

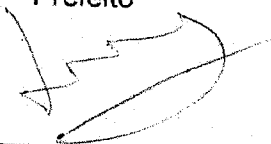
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 09/2019-  
TPESECOBFG.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 02 de Abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Flávio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
D&J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Dalmo Moreira Santana Júnior  
Sócio administrador da Contratada